

6* a 12
anos

*Carolina do Norte

13
anosÁFRICA DO SUL,
BANGLADESH, ÍNDIA,
INDONÉSIA, NIGÉRIA,
PAQUISTÃO, QUÊNIA,
SUDÃO E TANZÂNIA7
anos

ESCÓCIA

8
anos

IRÃ

9*
anosDINAMARCA,
FINLÂNDIA, NORUEGA,
POLÔNIA E SUÉCIA14
anos*Vale para meninas.
Para meninos, é 15 anosAUSTRÁLIA, HONG KONG,
INGLATERRA, NOVA
ZELÂNDIA E UCRÂNIA10
anosARGENTINA, CHILE,
CUBA E RÚSSIA*15
anos

TURQUIA

11
anos

*Em casos graves, como assassinato e estupro, cai para 14 anos

CANADÁ, COSTA
RICA E HUNGRIA16
anosBRASIL, EQUADOR, PERU,
COLÔMBIA, MÉXICO,
URUGUAI E VENEZUELA12
anosLEIA POSICIONAMENTO DO GRUPO RBS SOBRE A
REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL NA PÁG. 32

A FAVOR DA REDUÇÃO

1 Sob proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), os adolescentes infratores não recebem a punição devida quando cometem atos fora da lei.

2 Assim como há discernimento para votar, um jovem de 16 anos também tem idade para responder por seus crimes. Hoje, os jovens têm muito mais acesso à informação do que décadas atrás, quando fazia sentido a manutenção da maioridade em 18 anos.

3 A impunidade contribui para maiores índices de violência. Conscientes de que não podem ser presos, alguns aproveitam-se da situação para cometer crimes.

4 Com a possibilidade de punição a partir de 16 anos, cairiam os índices de alienamento dos jovens pelo crime organizado. Atualmente, adolescentes são empregados pelo tráfico de drogas justamente pelo fato de não poderem ser presos.

5 Países mais avançados têm maioridades penais inferiores à adotada pelo Brasil. Exemplos: Estados Unidos (a partir de seis anos, dependendo do Estado), Inglaterra (10 anos), Canadá (12 anos), França (13 anos) e Alemanha (14).

6 Maior parte da população brasileira seria a favor da redução da maioridade. No ano passado, pesquisa realizada pelo Ibope apontou que 83% dos entrevistados eram favoráveis à diminuição da maioridade penal para 16 anos, enquanto apenas 15% mostravam-se contra. Em 2013, dois levantamentos, feitos por CNT/MDA e Datafolha, indicaram que em torno de 93% dos brasileiros defendiam a medida.

7 Conforme o inciso 4º do artigo 60 da Constituição, uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) não pode extinguir direitos e garantias individuais. Defensores da PEC que reduz a maioridade penal, porém, dizem que o texto apenas impõe novas regras, sem eliminar direitos. Assim, a mudança do artigo 228 da Constituição de 1988 não seria constitucional.

OS PRINCIPAIS ARGUMENTOS

CONTRA A REDUÇÃO

1 O país já responsabiliza adolescentes que cometem infrações. A partir dos 12 anos, qualquer jovem é responsabilizado por atos contra a lei. São aplicadas medidas socioeducativas do Estatuto da Criança e do Adolescente: advertência, reparo do dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação.

2 A prisão de jovens com mais de 16 anos não contribuiria para a sua reinserção social, ainda mais considerando as péssimas condições do sistema penitenciário nacional.

3 De acordo com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, menos de 0,9% dos crimes ocorridos no país são cometidos por jovens entre 16 e 18 anos. Entre os homicídios e tentativas de homicídio, o percentual cai para 0,5%.

4 O ingresso antecipado no sistema prisional iria expor os adolescentes a um ambiente hostil, o que resultaria no aumento das suas chances de reincidência no crime. Estudos indicam que as taxas de reincidência registradas por quem passa nas penitenciárias são de 70%. No sistema socioeducativo, os índices ficam abaixo de 20%.

5 Reduzir a maioridade não diminuiria a vulnerabilidade dos jovens ao crime. A solução passaria por mais investimentos em educação, o que resultaria em novas oportunidades de entrada no mercado de trabalho e, por consequência, afastariam os adolescentes do crime.

6 Os maiores atingidos pela redução da maioridade penal seriam jovens negros e pobres, moradores de regiões periféricas, exatamente os perfis menos favorecidos com oportunidades de educação e políticas públicas de inserção econômica e social.

7 A redução da maioridade penal fere cláusulas da Constituição de 1988, como o artigo 228, que declara como "penalmente inimputáveis os menores de 18 anos", e o artigo 60, que impede a extinção de direitos e garantias individuais por meio de PECs.

LONGA DISCUSSÃO

■ No dia 8 de abril será instalada a comissão especial da Câmara que analisará o mérito e dará parecer à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 171-A/93 que altera a faixa etária de responsabilidade penal de 18 para 16 anos no país. A comissão já foi criada pelo presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), que encaminhou ofício aos líderes partidários para que indiquem seus representantes.

■ Na primeira reunião, a comissão elegerá o presidente e os vice-presidentes e designará o relator. Caberá ao colegiado debater o mérito do projeto, fazer audiências públicas para discutir a mudança da imputabilidade penal, com a redução da maioridade penal, e elaborar um parecer sobre a proposta a ser votada pela comissão.

■ Pelo regimento da Câmara, a comissão pode discutir a proposta por até 40 sessões plenárias. Caso não seja apreciada nesse prazo, a matéria poderá ser discutida por tempo indeterminado. O presidente da Câmara, no entanto, poderá avocar a proposta para apreciação em plenário, caso a comissão não consiga deliberar sobre o tema dentro de um prazo razoável.

■ Uma vez aprovada, a proposta será encaminhada à apreciação do plenário da Câmara, em dois turnos de votação. Para a aprovação, são necessários no mínimo 308 votos, nos dois turnos. Se for aprovada na Câmara, a PEC segue para apreciação e votação no Senado, em dois turnos.